



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**AUTÓGRAFO N. 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **Projeto de Lei Complementar nº 01/2023**, de autoria da Câmara Municipal, aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 2023, realizada no dia 06 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2023.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente da Câmara

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**AUTÓGRAFO:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**

*“Dispõe sobre a Revisão Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal”*

**Artigo 1º** - Os Empregos Permanentes, dispostos na Lei Complementar nº 58 de 13 de outubro de 2021, têm suas respectivas remunerações reajustadas em 10% (dez por cento), na conformidade do Anexo I que faz parte integrante desta lei.

**Parágrafo Único** – Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, fica reajustado em 10% (dez por cento), os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis, na conformidade do Anexo II desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**ANEXO I**

**DOS EMPREGOS PERMANENTES**

**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

<b>CARGO</b>	<b>SETOR / DEPARTAMENTO</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
DIRETOR LEGISLATIVO	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 4.961,00
ASSESSOR JURÍDICO	DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$ 3.509,00
CONTADOR	FINANÇAS	R\$ 2.011,75
AUXILIAR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DA CÂMARA	R\$ 1.573,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP  
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

**ANEXO II**

**DOS SUBSÍDIOS**

**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DA LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIOS R\$</b>
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 1.926,83
VEREADOR	R\$ 1.482,17

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023.

PREFEITO MUNICIPAL.